SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASSOTERAPIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS — SBMTI
CHAMAMENTO PÚBLICO INSTITUCIONAL
MESA NACIONAL DE DEBATES SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE MASSOTERAPIA.

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASSOTERAPIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS – SBMTI, no exercício de sua finalidade institucional de promover estudos, diálogo, valorização e fortalecimento da profissão de Massoterapia, torna público o presente Chamamento Institucional dirigido às instituições, associações e entidades representativas da categoria profissional, que tenham interesse em participar da Mesa Nacional de Debates sobre a Atualização da Regulamentação da Profissão de Massoterapia.

1. DO OBJETO
O presente Chamamento tem por objeto possibilitar a manifestação formal de interesse de instituições, associações e entidades representativas que desejem participar da mesa de debates do Fórum Nacional, contribuindo para um diálogo plural, responsável e tecnicamente fundamentado acerca do atual cenário legislativo relacionado à profissão de Massoterapia.
A iniciativa busca assegurar espaço para a participação de diferentes representações da categoria, respeitando a pluralidade institucional e a diversidade de entendimentos existentes sobre o tema.

2. DA FINALIDADE DA MESA DE DEBATES
A Mesa Nacional de Debates terá como finalidade promover a análise, o diálogo e a construção de entendimentos acerca dos caminhos relacionados à atualização da legislação que disciplina a profissão de Massoterapia.
O espaço será destinado à exposição de informações, posicionamentos institucionais, experiências e contribuições das entidades participantes, sempre com respeito à autonomia de cada instituição e à diversidade de opiniões.
O Fórum não terá caráter de votação, deliberação ou aprovação de qualquer projeto legislativo, nem representará, por si só, a adoção de posicionamento conjunto pelas instituições participantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO
Poderão manifestar interesse em participar da Mesa de Debates:
I – associações profissionais representativas da Massoterapia;
II – instituições e entidades de representação da categoria;
III – organizações formalmente constituídas que possuam atuação relacionada à profissão de Massoterapia;
IV – demais entidades cuja representatividade e atuação institucional sejam pertinentes ao objeto do debate.
A manifestação de interesse deverá ser realizada por representante formalmente indicado pela respectiva instituição ou associação, contendo, no mínimo:

- nome da instituição/associação;
- CNPJ, quando houver;
- nome completo do representante;
- cargo ou função exercida na instituição;
- telefone e/ou WhatsApp para contato;
- e-mail;
- breve identificação da atuação institucional da entidade;
- confirmação expressa do interesse em participar da Mesa Nacional de Debates.

Presidente

Vice-presidente

4. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

As instituições e associações interessadas deverão manifestar formalmente seu interesse em participar da Mesa de Debates até as 08h00 do dia 17 de setembro de 2026, considerando-se o horário oficial de Brasília.

Manifestações encaminhadas após o prazo estabelecido poderão não ser consideradas para a composição da mesa, em razão da necessidade de organização prévia da programação e da participação dos representantes.

5. DA ORGANIZAÇÃO DA MESA

A composição da Mesa de Debates será organizada pela SBMTI, considerando critérios de representatividade, pluralidade institucional, pertinência temática e viabilidade da programação.

A manifestação de interesse não implica garantia automática de participação na mesa, ficando a organização responsável pela consolidação e organização final dos participantes.

Cada instituição deverá indicar um representante principal para sua participação na Mesa, salvo orientação diversa da organização do Fórum.

6. DOS PRINCÍPIOS DO DEBATE

A participação na Mesa pressupõe o compromisso com um ambiente de diálogo pautado pela:

- respeito institucional;
- liberdade de manifestação;
- pluralidade de ideias;
- responsabilidade nas informações apresentadas;
- fundamentação técnica e jurídica quando pertinente;
- respeito às instituições e aos profissionais da categoria;
- ausência de ataques pessoais ou institucionais.

O objetivo central é proporcionar um espaço qualificado para que diferentes representações possam falar, ouvir, esclarecer e contribuir para o debate nacional sobre a profissão de Massoterapia.

7. DA PUBLICIDADE

O presente Chamamento é publicado em ambiente público com a finalidade de assegurar transparência, publicidade e igualdade de oportunidade às instituições e associações que tenham interesse em participar do debate.

A publicação não constitui convocação para adesão a qualquer projeto de lei específico, tampouco representa posicionamento prévio da SBMTI em favor ou contra qualquer instituição, entidade ou proposição legislativa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na Mesa de Debates será de caráter institucional e deverá observar as orientações previamente estabelecidas pela organização do Fórum.

Eventuais informações complementares relativas à organização, ordem das falas, tempo destinado a cada representação e demais aspectos operacionais serão comunicadas diretamente aos representantes das instituições selecionadas para composição da mesa.

A SBMTI reafirma, por meio deste Chamamento, seu compromisso com a transparência, o diálogo institucional e a construção de um debate nacional responsável sobre os caminhos da profissão de Massoterapia.

Betim/MG, 15 de setembro de 2026.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASSOTERAPIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS – SBMTI, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.635.938/0001-96, com sede na Av. Governador Valadares, nº 471, Centro, Betim/MG, CEP 32600-212.

Presidente
Viviane Ferreira dos Santos Teixeira
Vice-Presidente
Alifer Oliveira Souza

Presidente

Vice-presidente